



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



DE 02 DE JUNHO DE 2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 /2021

Abre Créditos Adicionais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1876/2020 de 15/12/2020, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

07	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência
0701	Fundo Municipal de Saúde
0701 10	Saúde
0701 10 301	Atenção Básica
0701 10 301 0005	Atenção Básica
0701 10 301 0005 2103	Atenção Básica
0701 10 301 0005 2103 33903900000000.4170 (11533)	Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$.15.000,00	

TOTAL DOS CREDITOS

R\$. 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais o excesso de arrecadação provenientes de:

I - o repasse da Secretaria Estadual de Saúde para atender a demanda do enfrentamento COVID-19, parcela 02/02 sob código do projeto nº 5620 do Projeto: Rede URG e EMERG-SAMU, no valor de R\$ 15.000,00.

TOTAL DOS CONVÊNIOS:

R\$. 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 02 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 167/21

11 JUN, 2021

09 h 08 min.

Recebido


LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 039/2021



*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito especial no recurso 4170 no valor de R\$ 15.000,00 (Recurso COVID-19, parcela 02/02 sob código do projeto nº 5620 do Projeto: Rede URG e EMERG-SAMU), na natureza de despesa outros serviços de terceiros pessoa jurídica, visando dar normal andamento aos trabalhos municipais.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.

Atenciosamente


LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal